



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000536

Estado da Bahia - terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano 6

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 120 E 121/2021.
- ATAS DA REUNIÃO PROCESSUAL.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000536

Estado da Bahia - terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano 6

Portaria

## PORTARIA Nº. 120/2021

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferido pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, resolve:

**Artigo 1º** – Exonerar **GESSIVALDO GONZAGA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF nº **007.176.335-00** e Carteira de Identidade nº. RG: **11.175.096-21 SSP/BA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia. Lotado (a) no Gabinete do **vereador André de Jesus Flores**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor em 31 de agosto de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de agosto de 2021.

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**  
**PRESIDENTE**



## PORTARIA Nº. 121/2021

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferido pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, resolve:

**Artigo 1º** – Exonerar **ORLANDA GONÇALVES DA CRUZ**, inscrito (a) no CPF nº **603.044.136-15** e Carteira de Identidade nº. RG: **1.307.991 SSP/ES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor em 31 de agosto de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de agosto de 2021.

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**  
**PRESIDENTE**



## ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA PROTOCOLO GERAL Nº 125/2021, DE INFRAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA EM FACE DO SR. ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala das comissões da **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os representantes da Comissão Processante para apuração de denúncia de infração política administrativa em face do Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa, presente o presidente Aguinaldo Moreira da Silva, o relator Ademar Amaral de Souza o membro Carlos de Jesus Brito, presente ainda os Vereadores, Alexandre Deolinda Seixas, Willian Crisma da Cruz, Edison Silva de Mattos, Hélio Alvarenga Penha, Jonathas Gomes Azevedo, Paulo Gomes Motta, André de Jesus Flores, presente ainda o Assessor Jurídico Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos e o Procurador Jurídico Dr. Aquinio Jorge Borges Najar. O Senhor Presidente da Comissão cumprimentou a todos, deu início a reunião, iniciou os trabalhos e relatou os motivos que deram razão a presente reunião, reafirmando o compromisso da Casa Legislativa com a fiscalização do serviço público. O Presidente apresentou os autos da Denúncia nº 125/2021 a todos os presentes, apresentou a Errata da Publicação da Resolução nº 004/2021, ato constitutivo da presente Comissão, e informou o Corpo Técnico disponibilizado pela Presidência da Câmara, mediante Portaria nº 120/2021, que dará suporte técnico aos trabalhos da Comissão. De imediato, solicitou que o Assessor Jurídico Dr. Vinicius apresentasse o rito inicial dos trabalhos da Comissão, conforme preceitua o Decreto – Lei nº 201/1967. Ato contínuo, determinou que fosse providenciada a documentação necessária para instruir a Notificação ao Denunciado, o Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa, a fim de tomar ciência da Comissão Processante e apresentar sua defesa técnica, restando ao Oficial Ad-hoc a execução da diligência. A Comissão deliberou que a Comissão deverá oficiar ao Ministério Público do Estado da Bahia, ao comando da 89ª CIPM e a Secretaria Estadual de Segurança Pública que foi instaurada a presente Comissão, com suas razões genesíacas. A Comissão deliberou por unanimidade que no momento oportuno, as Oitivas das Testemunhas, Denunciante e Denunciado ocorrerão no Plenário Casa do Cidadão, com a gravação audiovisual, para melhor instrução processual. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada, por mim **Vinicius Ribeiro dos Santos** – Assessor Jurídico designado, também por todos os presentes. Sala das comissões da Casa do Cidadão, em **26 de agosto de 2021**.

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas,  
Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri



## ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA PROTOCOLO GERAL Nº 125/2021, DE INFRAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA EM FACE DO SR. ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala das comissões da **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os representantes da Comissão Processante para apuração de denúncia de infração política administrativa em face do Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa, presente o presidente **Aguinaldo Moreira da Silva**, o relator **Ademar Amaral de Souza** e o membro **Carlos de Jesus Brito**, presente ainda o Assessor Dr. Aquínio Jorge Borges Najar e o Assessor Jurídico Dr. Márcio Antônio Pimentel Ferreira. O Senhor Presidente da Comissão cumprimentou a todos, deu início a reunião, iniciou os trabalhos informando a todos que o Denunciado fora notificado em 30 de agosto de 2021, às 07h40, passando a contar o prazo de dez dias para apresentação de defesa técnica, conforme estabelecido no inciso III, artigo 5º do Decreto – Lei nº 201/1967. A Comissão observou que dos documentos acostados pela Denunciante, especialmente aqueles referentes aos processos de pagamento dos veículos do Termo de Contrato DL 28 – 2021 – 1, fls. 088 a 139, pelo fato de serem digitalizados, alguns não se encontram legíveis, tornando – os incompreensíveis, decidindo pela maioria oficial a Prefeitura Municipal de Mucuri para que sejam apresentados a esta Comissão cópia integral do Termo de Contrato nº DL – 28 – 2021 – 1, bem como os respectivos processos de pagamentos, permitindo melhor visualização das peças processuais e concedendo maior transparência ao processo supramencionado. Ainda, foi deliberado que fosse oficiada a Prefeitura Municipal de Mucuri para apresentar cópia integral do processo licitatório que gerou o termo de contrato supracitado. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada, por mim **Márcio Antônio Pimentel Ferreira** – Secretário Ad - hoc designado, também por todos os presentes. Sala das comissões da Casa do Cidadão, em **31 de agosto de 2021**.